



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - SEDUC

WWW.BLL.ORG.BR



NUTRIMESC
COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA-CEARÁ,

S.r. JORGE AUGUSTO CARDOSO NASCIMENTO

RECURSO ADMINISTRATIVO COM FULCRO NO ITEM 7.7 DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 – SEDUC., INICIO DA SESSÃO: 26 DE JANEIRO DE 2021 ÀS 08:00HRS.

Nutrimesc Comércio e Serviços EIRELI – EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ inscrita no CNPJ de nº 10.596.960/0001-10, com sede à Rua Liberalino Carlos da Silva, nº 63–Centro – Eusebio-Ce. Vem, respeitosamente, à presença de V. Senhoria, com fulcro no art. 41, §2º da Lei 8666/93, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO** em referência, aduzindo para tanto o que se segue.

DA TEMPESTIVIDADE

Preliminarmente, é de se assinalar que a presente RECURSO é tempestivo, tendo em vista o que reza o edital no item 7.7:

“RECURSO ADMINISTRATIVO: Qualquer licitante poderá manifestar de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de até 20 min (vinte minutos) depois da arrematante ser aceita e habilitada, quando lhe será concedido o prazo de 03(três) dias para apresentação das razões do recurso no sistema: <https://bilcompras.com/Home/PublicAccess>. As demais licitantes ficam desde logo convidadas a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses”.

Rua Liberalino Carlos da Silva, n 63, centro. CEP.: 61.760-000

Cel.: (85)3182.2304 – 98603.2200 – 99793.1157

CNPJ.: 10.596.960/0001-10 CGF.: 06.375.126-7 Eusebio - Ceara

E-mail: nutrimesc.servicos@gmail.com



NUTRIMESC
COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP



EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS

O presente recurso administrativo, pretende humildemente sanar do presente procedimento licitatório, vícios e outros problemas decorrentes da habilitação dos licitantes ora declarados habilitados para o presente certame.

Senão vejamos:

Da Empresa arrematante e habilitada para os lotes 01 e 04: **FRANCISCO SÉRGIO RABELO**, a mesma apresentou atestado de capacidade técnica de empresa do setor "privado" em anexo, data de emissão em Janeiro de 2020, sem a devida comprovação fiscal (NFE) item **6.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, podendo desde já ser feitas diligências no tocante a veracidade do documento, conforme reza o item **11.1 DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**; também, não apresenta o balanço patrimonial do exercício anterior (2019) conforme reza o item **6.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**; apresenta sim a **DEFIS** que supostamente não consta faturamentos no período anterior (2020); documento este também passível de diligência por parte do Município junto ao órgão competente. Ademais referida empresa, tem capital social integralizado no valor de R\$: 12.000,00 (doze mil reais) o que a torna impossibilitada de contratar com o município, pela sua incapacidade financeira. Vale salientar que na **DEFIS**, foi declarado estoque anterior no valor de R\$: 26.450,80 (vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais e oitenta centavos) e estoque final no valor de R\$: 38.450,60 (trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais e sessenta centavos), compras no exercício valor de 391.874,31 (trezentos e noventa e um mil, oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos), e zero de faturamento ou seja, tanto contabilmente como fiscal a conta não fecha. Diante dos fatos pedimos junto a competente comissão de licitação caso seja constatado veracidade nos fatos expostos, que a mesma seja **INABILITADA** junto ao certame.



NUTRIMESC
COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP



Da Empresa arrematante e habilitada para os lotes 02, 05, 06 e 08: **F. MAIA DE OLIVEIRA**, a mesma apresentou atestado de capacidade técnica de empresa do setor "privado" em anexo, data de emissão em Janeiro de 2021 e sem comprovação fiscal (NFE), item **6.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**; podendo desde já ser feito diligências no tocante a veracidade do documento, conforme reza o item **11.1 DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**; documento este também passível de diligência por parte do Município junto ao órgão competente. Além disso o atestado é genérico não especifica os produtos conforme exige o subitem 6.5.1 b) descrição do objeto contratado (ver especificidade de cada lote), e a empresa emitente é uma prestadora de serviços o que nos leva a crer que o montante de venda se tiver acontecido e de pequeno valor tornando o atestado incapaz de provar a capacidade técnica. Diante dos fatos pedimos junto a competente comissão de licitação caso seja constatado veracidade nos fatos expostos, que a mesma seja **INABILITADA** junto ao certame.

Já a Empresa arrematante e habilitada para os lotes 03: **MERCADINHO VITORIA**, a mesma infringiu o item 6.2.b do Edital; apresentou junto aos documentos de habilitação o seu contrato social integralizado sim, mas não **consolidado** conforme é solicitado no item supracitado; podendo desde já ser feito diligências no tocante a veracidade do documento, conforme reza o item **11.1 DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**; documento este também passível de diligência por parte do Município junto ao órgão competente. Afirmamos que quatro documentos constante na certidão específica da JUCEC, datados de 18/01/2000, 04/03/2004, 15/12/2016 e 12/01/2017 não foram apresentadas nessa habilitação, tornando-se de acordo com o edital incompleta. Pelas atividades da empresa não poderá participar ou vender os itens dos lotes: 2 (temperos e enlatados), 4 (laticínios) e 7 (cereais), por não está discriminado no objeto social. Diante do fato exposto, pedimos junto a competente comissão de licitação caso seja constatado tal veracidade, que a mesma seja **INABILITADA** junto ao certame.



NUTRIMESC
COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP



DO PEDIDO

Diante do exposto, requeremos junto a esta competente Comissão que seja acolhida integralmente o presente recurso e julgado procedente para que assim a Administração Pública deste Município proceda de forma justa, clara, transparente e sem nenhum tipo de benefícios ou vantagens indevidas e conseqüentemente, aumentando as possibilidades da Seleção de Propostas mais vantajosas para esta Administração.

Destarte, é certo que acolhido tal recurso estar-se-á assegurando a ampliação da competição, sem violar o princípio da igualdade, assim como sem prejudicar a promoção do desenvolvimento nacional, segundo a nova redação do artigo 3º da Lei 8.666/93, com a nova redação dada pela MP 495/2010, que textualmente aduz:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Medida Provisória nº 495, de 2010)

Nesses termos, pede deferimento.

Eusébio-CE, 01 de Fevereiro de 2021

Nutrimesc Comercio e Serviços EIRELI EPP,
CNPJ: 10.596.960/0001-10

João Bosco de Araújo (Proprietário)
RG N° 8908002032100 SSP/CE
CPF N° 170.360.113-00

Rua Liberalino Carlos da Silva, n 63, centro. CEP.: 61.760-000
Cel.: (85)3182.2304 – 98603.2200 – 99793.1157
CNPJ.: 10.596.960/0001-10. CGF.: 06.375.126-7 Eusebio - Ceara
E-mail: nutrimesc.servicos@gmail.com



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	FRANCISCO SERGIO MAIA RABELO - ME		
Natureza Jurídica:	EMPRESÁRIO		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2380160556-2	21.089.095/0001-31	23/09/2014	23/09/2014

Endereço Completo:

LAGOA DAS CARNAUBAS SN - BAIRRO JUAZEIRO CEP 62945-000 - MORADA NOVA/CE

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MERCEEIRO/ VENDEIRO

Capital:	R\$ 12.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
DOZE MIL REAIS		MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)

Status: xxxxxxxx Situação: ATIVA
Último Arquivamento: 24/02/2016 Número: 20160019613

Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

Empresa(s) Antecessora(s)	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
Nome Anterior FRANCISCO SERGIO MAIA RABELO 67082181272	2380160556-2	20160019613	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
Nire CNPJ Endereço

Nome do Empresário: FRANCISCO SERGIO MAIA RABELO
Identidade: 2006032026765 CPF: 670.821.812-72
Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhao Parcial
NADA MAIS#

Fortaleza, 04 de Janeiro de 2021 13:46

LENIRA CAVALCÃO DE AZEVEDO SERAINE
SECRETARIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000709629 e visualize a certidão)



21/000.798-2



Declaração de Informações Socioeconômicas e
Fiscais (DEFIS)

Declaração Original

Exercício 2021

Ano-Calendário 2020

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2020 a 31/12/2020

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 21.089.095/0001-31
Nome empresarial: FRANCISCO SERGIO MAIA RABELO
Data de abertura no CNPJ: 23/09/2014
Regime de Apuração: competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.



2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	0
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	0
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Valor superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-------------------------------	-------

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 670.821.812-72

Nome: FRANCISCO SERGIO MAIA RABELO

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 12.540,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	100,00%

Número da Declaração: 210890952020001
Autenticação: 21082.08037.90210.95825

Número do Recibo: 02.07.21014.0279350-4
Página 1



Último dia do período abrangido pela declaração
Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio
pela ME/EPP

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital
social da empresa (%)

0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 21.089.095/0001-31 UF: CE

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 26.450,80
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 38.450,60
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 106.846,36
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 391.874,31
Aquisições no mercado interno	R\$ 391.874,31
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 391.874,31
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

Número da Declaração: 210890952020001
Autenticação: 21082.06037.90210.95825

Número do Recibo: 02.07.21014.0279350-4
Página 2



UF _____
MG _____
SP _____

Valor
R\$ 1.260,52
R\$ 363,60

Total de saídas interestaduais por UF

UF _____ Valor _____

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF Município _____ Valor _____

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado Município onde o serviço foi prestado Valor _____

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:

UF de origem Município onde se iniciou a prestação do serviço Valor da Prestação (R\$) _____

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 14/01/2021 14:58:28
Número do Recibo: 02.07.21014.0279350-4
Autenticação: 21082.08037.90210.95825

Exercício: 2021

Ano Calendário: 2020

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2020 a 31/12/2020

**1. Informações do Contribuinte**

Nome empresarial FRANCISCO SERGIO MAIA RABELO	CNPJ da Matriz 21.089.095/0001-31
Data da Abertura no CNPJ 23/09/2014	Optante pelo Simples Nacional Sim
Regime de Apuração Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração Nenhuma	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 14/01/2021 14:58:28
Número do Recibo 02.07.21014.0279350-4
Autenticação 21082.08037.90210.95825



REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA
 CNPJ: 29.186.782/0001-87
 RUA CEL. TIBURCIO, 494 - GIRILANDIA
 MORADA NOVA - CEARÁ - CEP: 62.940-000
 FONE: (88) 99772 2819
 REFORMARCONSTRUCOESRC@HOTMAIL.COM



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa **F MAIA DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ: 18.089.849/0001-49, nome fantasia, **Literal Comércio & Serviços - ME**, com sede na Rua João Ricardo da Silveira, nº: 214, Bairro **ALTO SÃO FRANCISCO**, Quixadá - CE, forneceu e entregou os itens descritos abaixo, no período de **01/10/2020 a 31/12/2020**.

Produtos Entregues: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO.

Atestamos ainda, que tais produtos foram entregues **SATISFATORIAMENTE**, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a empresa em sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Morada Nova - CE, 11 de janeiro de 2021.

Evila Vitória Freire Silva
 REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA
 CNPJ: 29.186.782/0001-87
EVILA VITORIA FREIRE SILVA
 Sócia Administradora
 (RG: 20087130992)

REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA
 Av. Cel Tiburcio - 494, Girilandia,
 Morada Nova - Ce
 CNPJ: 29.186.782/0001-87

